



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA da 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAA

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos no auditório da Secretaria de Comunicação à Rua Jorge Caixe, 306 – A, 3º andar – Jardim Nomura. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia. Iniciando os trabalhos da 96ª Reunião Ordinária e Extraordinária, após a constatação de quórum e cumprimentando a todos, o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, o senhor MAURO DAFFRE solicitou ao Secretário Executivo do CMAA, o senhor ALEXANDRE DE MORAES BOZ que procedesse na leitura da Ata anterior que após envio prévio para os conselheiros foi dispensada a leitura e aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência a reunião o Secretário do Meio Ambiente, Sr. PAULO CORDEIRO apresentou-se aos Conselheiros e elencou os desafios apresentando o Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete, respectivamente o Sr. WAGNER NEVES e Sr. DIEGO GOMES, convocando o primeiro para compor a mesa. Dando sequência, o Vice-Presidente do CMAA pontuou os avanços logrados pelo Conselho no último ano ressaltando as deliberações e resoluções aprovadas. Enfatizou que pela primeira vez a Reunião estava sendo filmada sendo disponibilizada no canal do YOUTUBE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DE COTIA – CMAA COTIA, https://youtu.be/jD6h_U1bKzc?si=U6ykriGbNzTeiOMB. Ressaltou a necessidade de atualização do site do CMAA e da comunicação e transparência das atividades do Conselho. Na sequência o Secretário de Turismo do Município de Cotia, Sr. AGNALDO ALFREDO que compôs a mesa. Dando sequência, o Secretário Executivo do CMAA iniciou a apresentação pormenorizada de todos os aspectos determinados pelo Ministério do Meio Ambiente do Governo do Brasil e o “roll taxativo” dos limites para elaboração de propostas dentro dos 5 eixos temáticos para aprovação Regulamento da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente com as definições dos protocolos e procedimentos para realização da conferência nos termos da Resolução 89/24 da SEMILSP. Após a leitura do Regulamento, em respeito aos presentes que não fazem parte do CMAA, as manifestações e dúvidas foram esclarecidas pelos membros da mesa sendo aprovado por unanimidade o REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE COTIA. Antes do término da reunião presidida pelo vice-presidente do CMAA que convocou e presidiu a presente reunião, Sr. MAURO DAFRE, transmitiu a presidência do CMAA oficialmente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cotia, Sr. PAULO CORDEIRO que aceitou o encargo nos termos da Lei 1771/2013 e do Decreto 8136/2016. Não tendo mais nada a ser discutido pelos conselheiros e indagados se alguém gostaria de se manifestar, e como não houve pedido da palavra, a considerou encerrada e esta Ata vai aqui lavrada e assinada excepcionalmente por mim, ALEXANDRE DE MORAES BOZ e pelo vice-presidente do CMAA.



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ALEXANDRE DE MORAES BOZ
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia

MAURO DAFFRE
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Agropecuária de Cotia